

O NATALENSE.

JORNAL POLITICO, MORAL, LITTERARIO, E COMMERCIAL.

Admovere volumus, non mandare: prodire, non tradere; consulere moribus hominum, non offere.

ERASM.

*Quizemos admostrar, não affligir, opres-
tar, não offendre; rigiar os costumes dos
homens, não perjudicá-los.*

*Subscreve-se para esta Folha na Typografia, no Assa em coza de José Ferreira Barra, em
Goiânia em coza de Luiz José Gomes Marinho: a 6.000 réis por anno, 5.000 por semestre,
2.500 réis por quartel, e rendeçõe Números avulsos a 50 réis.*

CIDADE DO NATAL, NA TYP. NAT. DA SOCIEDADE TYPOGRAPHICA, 1855. na Rua Grande.

ARTIGOS D'OFFÍCIO.

Ministro da Justiça.

Manda a Regencia em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro 2.^o, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, remetter à Camara Municipal de Villa de Parati, a relaçao inclusa dos Cidadãos que, por Decreto de 15 deste mes, forão nomeados, para servirem os Lugares de Juizes Municipais, de Oficiais, e Promotor publico, e ordena, que a referida Camara, em execucao do que dispõe o Artigo 12 das Instruções, que acompanharão o Decreto de 15 de Dezembro do anno antecedente, faça expedir á este ultimo o titulo respectivo, desfralhe o juramento marcado no mesmo artigo, e emprenda tudo mais quanto nelle e no artigo 15 se lhe incumbe, ficando na intelligencia que a Junta de Paz d'que trata o artigo 8.^o das referidas Instruções, deverá ser composta de seis Juizes de Paz, a saber traz Juizes que estiverem em exercicio dos strictos, e os outros tresque forem immedios em votos, a qual deverá reunir-se quatro vezes no anno na mesma Villa, começando cada huma das Sessões nos dias 7 de Janeiro, Abril, Julho, e Outubro.

Falado do Rio de Janeiro em 15 de Maio de 1855. Cândido José de Araújo Viana.

GOVERNO PROVINCIAL.

Circular aos Juizes de Paz.

Hum excesso de desesperção a que os habitantes desta Cidade, bem que prudentes, e submissos ás Leis, e ordens superiores, forão arrastados pelos veixames, que contingentemente tem soffrido por causa da moeda de cobre, occasionalmente tudo pela fruixida, e enfeiecidade com que os Juizes de Paz; já por mal entendidas at-

tencões, e já por interesses particulares, tem deixado de dar cumprimento ás ordens do Governo sobre hum objecto de tamanha transcendencia, eis com que huma parte delles, tendo esgotado ja todo o sufrimento, que tanto os tem feito cairter se dentro dos limites da clem, e da indulgência, se dirigisse anim, a pedirem providencias, e remedio ao mal que os opprime a ponto de lhes faltar os meios de occorrerem as suas urgente necessidades. Assaz me foi doloroso, o vir huma multidão de Povo clamar pela execucao das ordens, que o Governo, sollecito em promover o bem dos Povos, cuja direcção lhe foi confiada, não tem cessado de expedir, e que tem deixado de produzir o effeito de remediar o clamor publico pela falta de energia dos Juizes de Paz, que tem de responder ao Governo, á Lei, e á Nação, pelos males que o Povo tem experimenrado por effeito da impuridade com que os mesmos Juizes de Paz, com a sua encia tem autorizado a transgressão, em menoscabo ás ordens do Governo. Todos se lisongeão de ser honrados com os sufragios dos seus concidadãos para os cargos da primeira consideração: mas em geral, poucos sabem fazer hum sacrifício em desempenho dos seus mais sagrados deveres a beneficio d'esse mesmos porque forão excolhidos! Em tales circunstancias eu me dirijo por esta ultima vez a V. S. para lhe fazer sentir a importancia deste negocio, e as obrigações á que V. S. se acha empenhado para com a sociedade que exige o cumprimento dos seus deveres; asseverando a V. S. que já mais dezoje passar pelo sacrificio de tornar a ser testemunha de hum tal a contencimenta, e que para evitá-lo eu farei pezar sobre V. S. toda a responsabilidade, fazendo-o sentir as penas da Lei.



Preciso por copia a Proclamação inclusa para que V. S. a faga ler, e publicar no seu Diário, bem como a norma de hinc Edital, para se divir delas se quisere. Deus Guarde a V. S. Caza do Governo na Cidade do Natal 5º de Outubro de 1855-- Basílio Quaresma Torreão.

PROCLAMAÇÃO.

Os males que nos ha muito exprimido-nos por falta da livre circulação da moeda de cobre, tem crescido a ponto de nos fazer quase exgotado toda a prudência, e sofrimento; e nós seremos arrastados a tanta excesso de desesperação, se nós mesmos não nos empenhar-mos emprevenir os tristes resultados que nos aseguirão a nossa actual situação.

O remedio consiste pois, em ceder cada item de sua parte; em fazer cada homem, num pequeno sacrifício a prol dos seus Conterrâneos, omitindo esse demasiado escrupulo, cosa que se pesquisão as qualidades da moeda.

Vós sabéis que a moeda de cobre, não tendo outro valor, senão o de convenção, he desta maneira que ella figura como representante dos gêneros, e mercadorias que se perende permatar: não sendo pois a moeda de cobre introduzida na circulação pelo seu valor material, que importa que ella pese hum ou dois grãos, de mais, ou de menos?

Que importa que a sua forma seja mais, ou menos desfigurada, se toda ella he autorizada pelo Governo, como meio circulante nos nossos mercados?

Acrise, em que desgraçadamente nos achamos, nos tem posto na triste collisão, de lançar-mos mão do meio que vos indico, ou expormos-nos a outros maiores males, que serão inevitáveis, quando o negocio chegar ao grau de complicação a que se encontra.

Eis pois, Conterrâneos, de vos espero, que não sejais indiferentes ao que venho de ponderar-vos. Refleti na nossa posição natural, e nas desastrosas consequencias que poderão ter a vossa mal entendida repugnância ao nosso meio circulante, e não he-

viteis hum momento em adoptar o meio que vos aponto para remediar o mal, em quanto elle he remedivel. Cidade do Natal 5º de Outubro 1855-- Basílio Quaresma Torreão.

Hl.^{mo} e Ex.^{ma} Sur. -- Fui entregue do Ofício de V. Ex. de 10 do corrente no qual anuncia as exageradas notícias, que nessa Cidade grássavão de se ter nesta alterado o socêgo, oferecendo V. Ex. todos os meios a seu alcance para o restabelecimento da tranquilidade, e da Ordem publica no caso de serem verídicas as notícias. Tenho pois a participar a V. Ex., que tendo sido accinettido de enfermidade o Ex.^{mo} Presidente desta Província Manoel Zeferino dos Santos no dia 27 do proximo passado mês de Setembro, e se achando também impossibilitado por molestia do Ex.^{mo} Vice -- Presidente recebido-me a direcção da administração Pública, como Conselheiro imediato aos impedidos sem para isso haver comissão, e nem alteração na Ordem publica, e della mesmo encarregado, até que cesse a molestia do Ex.^{mo} Presidente, ou os impedimentos dos Conselheiros mais votados, segundo a Lei.

A tranquilidade desta Província continua no mesmo estado, em que V. Ex. a deixou, existindo ainda a desgraçada lucta entre os insurgentes das Matas de Jaenipe e Panelas que audaces, e insolentes não tem querido sujeitar á obediencia das Leis, e das Autoridades; e contra elles continua este Governo a empregar todos os meios para de huma vez acabar com tão sedicioso, e feroz ajuntamento.

Este Governo agradece a V. Ex. o cordial interesse, que toma pela sorte dessa Província e protesta também empregar tudo quanto seu alcance esteja o bem estar dessa Província, e em geral para a sustentação da Liberdade e Independência do Brasil.

Participo a V. Ex. que tendo-se comprado agora trezentos e oitenta baris de polvora para o serviço desta Província enviarei em occasião opportuna a quella quantidade que for possível despensar. Volta o mesmo portador do Ofício.

Deus Guarde a V. Ex. Palácio do Governo

vo de Pernambuco em 21 de Outubro de 1855. — II.º e Ex.º Int. Basílio Quaresma Torreto, Presidente da Província do Rio Grande do Norte. — Feliz José Tavares Lira Vice-Presidente.

ANEXO 2º

*Listas Geral dos Jureados do Município des-
ta Cidade e da Vila de S. Gonçalo a
soler os Cidadãos seguintes — ex. Sra.*

Antonio Cavalcanti Bezerra
 Antonio José Silveira Vasconcellos
 Antonio Felis de Mendonça
 Antonio José Leite de Fialho
 Antonio José de Souza Gildas
 Antonio Francisco da Camera
 Antonio de Cerqueira Carvalho
 Antonio Vaz Gondim
 Antonio Marques do Valle Senior
 Antonio Marques de Oliveira
 Antonio Eustálio Bezerra
 Antonio Freire de Amorim
 Antonio de Goiz de Vasconcellos Borba
 Alexandre José de Britto
 Antonio de Souza Catunda
 Antonio Velella Ced
 Bartholomeu da Rocha Fagundes
 Bento José Taveira
 Carlos Manoel de Jesus
 Custodio Domingos Codecira
 Carlos Joaquim de Vasconcellos
 Cosme do Rego Barros
 Christovão Lino Cavalcanti
 Domingos Henriquez d'Oliveira
 Domingos José Freire
 Estevão José Barrozo de Moura
 Francisco José da Costa
 Francisco Machado do Rego Barros
 Francisco Filipe da Fonseca Pinto
 Felis José de Cantalicio
 Francisco Penheiro Teixeira
 Francisco Gomes da Silva
 Francisco Manoel Alexandre Pegado
 Francisco da Rocha Bezerra
 Francisco Xavier de Souza junior
 Francisco Dantas Xavier de Souza
 Francisco de Araujo Correa
 Gabriel Soares Rapozo da Camera
 Gonçalo Freire Bezerra
 Gaspar Rebouças Malhafros

Gonçalo Francisco da Rocha
 Hermenegildo Pinheiro de Vasconcellos
 Heráclito Freire de Albuquerque
 João Alves de Queiroz
 João Marques de Carvalho
 José Nicanor da Silva
 José do Rego Bezerra
 José Ignacio do Brutto
 José Teodoro de Souza
 João Balmaceda e Albuquerque
 João Ignacio Lameira Barros
 Joaquim José de Mello
 José Ignacio Fernandes Barros
 João José de Oliveira
 Joaquim Ignacio Pereira
 Iacinto Soares Ropozo da Camera
 Joaquim Francisco de Vasconcellos
 Joaquim Soares Ropozo da Camera
 José Filipe S. Vizca
 Joaquim Xavier Garcia de Almeida
 Joaquim José de Souza Serrão
 José da Costa Pereira
 José Bento da Fonseca
 Joaquim Ferreira Adore Pelinca
 José Lino Raquel
 João Lins de Albuquerque
 João Bernardino Nunes
 Joaquim Lacerda Almeida
 José Lourenço d'Almeida
 José Joaquim de Castro
 João Henriquez de Oliveira
 Joaquim José Gomes
 José Luiz da Rocha
 João Cavalcanti de Albuquerque
 Joaquim Martins Grilo
 João Freire de Albuquerque
 José Freire de Amorim
 José Quintiliano da Silva
 Joaquim de Moraes Navarro
 João Cacimiro de Souza
 Joaquim Felicio de Albuquerque
 José Ambrozio da Silva
 José Domingos Bezerra
 João Gomes Carmeiro Mello
 José Rebouça de Oliveira
 Joaquim José de Oliveira
 Joaquim Antônio de Moraes
 Joaquim Martins Barboza Timoco
 José Dantas Corrêa
 José Antônio de Almeida
 João Gomes Freire de Amorim
 José Januário Soares
 Joaquim José Dantas
 José da Costa Vasconcellos
 Júlio Martins Praça
 José Joaquim Soares
 Luiz Pinheiro de Oliveira
 Luiz Pedro Alves França
 Luiz Pereira do Lago
 Luiz José de Medeiros
 Lourenço José de Moraes

- Leonardo Bezerra Cavalcanti
 - Lourenço de Araújo Corrêa
 - Lourenço Xavier da Silveira
 - Luiz Gomes da Silva
 - Manoel Gabriel de Carvalho
 - Mathias Carlos de Vasconcellos
 - Manoel José de S. Anna
 - Manoel Bezerra Cavalcanti
 - Manoel Joaquim Pereira do Lago
 - Manoel Pereira Nobre
 - R.º Manoel Pinto de Castro
 - Manoel Fernandes Bezerra
 - Manoel Pedro Alves
 - Manoel José Cardozo
 - Miguel Paulino Siabra de Melo
 - Manoel Machado de Miranda Henriques
 - Manoel Francisco das Chagas
 - Manoel de Jesus do Nascimento
 - Manoel Policarpo Carvalho Botelho
 - Manoel Alves da Silva
 - Manoel Nunes Pereira
 - Manoel Barbalo Bezerra
 - Manoel Antonio de Oliveira
 - Manoel Francisco da Rocha
 - Miguel Avelino do Rego
 - Manoel Francisco Rodrigues
 - Manoel Xaxier de Souza
 - Manoel Joaquim Soares
 - Manoel Texeira de Moura
 - Pascoal Gomes da Lima
 - Rafael Alcanjo Galvão
 - Seviriano Pinto
 - Theodozio Freire de Amorim
 - Vicente Ferreira Alves
 - Vicente Ferreira Nobre
 - Victor Antonio de Moraes Castro
 - Urbano Egido da Silva Costa
 - Esta conforme o Secretario da Camara — João Manoel de Carvalho.
-

Pensamentos do Abade de Saint Pierre.

Nada he mais util ao publico, que huma cura, que tem o registo dos nascimentos, que procura soccorros aos pobres, consola os infermos, sepulta os mortos; mette a paz nas familias; e que não he senão hum mestre de moral. Para sepôr em estado de ser util, he necessario que elle esteja a cima da necessidade, e que lhe não seja mister des honrar seo Ministerio litigando contra o Sr. do lugar, ou contra os Paroquianos, como fazem tantes enxos do campo: ou que sejam pagos pel Provincia segundo a extenção de suas Paroquias; e que não tenham outro cuidado, senão aquelles de cumher eos deveres.

Nada he mais util do que hum cardenal, que não he, senão huma dignidade estrangeira, e levada a confria por hum Padre estrangeiro; dignidade sem função; e que quasi sempre tem com mil escudo de renda; entretendo que huma cura do campo n'ão tem, nem de que socorrer aos pobres, e ainda assim mesmo.

O melhor Governo he, sem contraditá aquele, que não admite senão hum numero de Padres necessarios; porque o superfluo he hum fardo perigozo. O melhor Governo he aquelle, onde os Padres são cezados, porque elles se tornão melhores Cidadãos; dão filhos ao Estado, os educão com honestidade. He finalmente melius aquelle, onde os Padres não ouçam pregar, senão a moral; porque se elles prezão a controvérsia, he tocar rebate e discordia.

ANEROCTAS.

Certo Procurador Fiscal da Província; sendo arguido por ter dado hum parecer contra a Lei: respondeo a quem disse se queixava você tem razão; mas eu sou Fiscal de Fazenda, e devo puxar para elle

Hum Juiz de Paz, querendo chamar a ordem os espectadores, nas eleições dos Oficiais da G. N. dizia -- *haja rumori, meus Srs., haja rumori.*

(Do Seic d' Abril)

ANNUNCIO.

A mudança da Typographia do Bairro da Ribeira para o desta Cidade: e a despedida do Compositor Ferreira foram os justos motivos que occasionaram a interrupção do nosso Jornal nos dias 26 30, de Outubro, e 6 do corrente mez, cuja falta será suppeida.

ERRATAS.

No Jornal N. 46 na pastoral do R.º Sr. Visitador na 5.º L.º em lugar de Ex.º, e Ex.º Sr. Bispo, lesse Ex.º, e R.º Sr. Bispo: e bem assim a L.º 20 em lugar do dito Baptismo, lea se o do Baptismo.

CIDADE DO NATAL. - 1855.

IMP. NATALENSE DA SOCIEDADE TIPOGRAPHICA.

Rua Grande na Cidade.

Galvão.